



PROCESSO	00179.000922/2023-80 Protocolo 1519576/2022
INTERESSADO	CED-CAU/SP
ASSUNTO	Apuração de denúncia

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSP Nº 0598-08/2023

Aprova a criação de comissão temporária para apuração de denúncia sob o protocolo 1519576/2022, e estabelece outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigo 29 do Regimento Interno do CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo/SP, em sua 28ª Reunião Plenária Ordinária – Gestão 2021-2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 110 da Resolução CAU/BR nº 147/2017 que dispõe que *“Pode ser arguida a suspeição de conselheiro que tenha amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau”*;

Considerando o artigo 17 da Resolução CAU/BR nº 147/2017 que dispõe que *“Nos processos ético-disciplinares em que mais da metade dos membros da CED/UF seja suspeita ou se encontre impedida de atuar, o Plenário da respectiva autarquia deverá instituir e compor comissão temporária composta exclusivamente por conselheiros para a instrução do processo”*;

Considerando o parágrafo único do artigo 16 da Resolução CAU/BR nº 147/2017 que dispõe que *“Nos processos ético-disciplinares em que a CED/UF ou o Plenário do CAU/UF constatar que mais da metade dos conselheiros da respectiva autarquia esteja suspeita ou se encontre impedida de atuar, o CAU/UF deverá solicitar ao CAU/BR que, em decisão plenária, indique outro CAU/UF para fazer a admissibilidade, instrução e julgamento do processo, em primeira instância (Redação dada pela Resolução nº 224, de 23 de setembro de 2022)”*;

Considerando o parágrafo único do artigo 24 da Resolução CAU/BR nº 147/2017 que dispõe que *“O prazo para a conclusão da instrução do processo ético-disciplinar é de 180 (cento e oitenta) dias contados do acatamento da denúncia, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias mediante justificativa apresentada pelo relator e aprovada pela CED/UF”*;

Considerando o parágrafo único do artigo 69 do Regimento Interno do CAU/SP que dispõe que *“os casos em que mais da metade dos membros da comissão competente seja suspeita ou se encontre impedida de atuar, o Plenário do CAU/SP deverá instituir e compor comissão temporária para a instrução do processo”*;

Considerando a Deliberação nº 314/2022-CED-CAU/SP que considerou que a maioria dos membros da comissão se declarou suspeita para apurar a denúncia sob o protocolo 1519576/2022 e aprovou o encaminhamento da matéria ao Plenário do CAU/SP; e

Considerando a declaração de suspeição das conselheiras Ana Paula Preto Rodrigues Neves e Debora Tognozzi Lopes;

DELIBERA POR:

1 - Aprovar a criação de comissão temporária para apuração de denúncia sob o protocolo 1519576/2022, com a seguinte composição e termos:

I. Conselheira Angela Golin;

II. Conselheiro Afonso Celso Bueno Monteiro; e

III. Conselheira Tatiana Reis Pimenta.

i. A conselheira Angela Golin fará a coordenação dos trabalhos da comissão.

ii. O prazo de funcionamento da comissão será de 180 dias a partir desta data.

2 - As despesas relacionadas a diárias e deslocamento para funcionamento da comissão serão custeadas pelos centros de custo 01.02.002 - Diárias e convocações extraordinárias e 01.02.006 - Auxílio participação remota.

3 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SP. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 27 de abril de 2023

28ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SP – GESTÃO 2021-2023

Folha de Votação

Nº	Conselheiro(a)	Votação			
		A favor	Contra	Abstenção	Ausência
1	Afonso Celso Bueno Monteiro	X			
2	Ailton Pessoa de Siqueira				X
3	Amanda Rosin de Oliveira	X			
4	Amarilis da Silveira Piza de Oliveira	X			
5	Paula Rodrigues de Andrade				X
6	Ana Claudia Fernandes Maciel	X			
7	Ana Lucia Ceravolo	X			
8	Ana Paula Preto Rodrigues Neves			X	
9	Ana Beatriz Goulart de Faria				X
10	André Luis Queiroz Blanco				X
11	Andreia de Almeida Ortolani				X
12	Angela Golin	X			
13	Arlete Maria Francisco	X			
14	Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto				X
15	Rayssa Saidel Cortez	X			
16	Camila Moreno de Camargo	X			
17	Carina Costa Correa Thais Borges Martins Rodrigues				X
18	Carina Serra Amancio				X
19	Cassia Regina Carvalho de Magaldi Leila Regina Diegoli				X
20	Catherine Otondo	-	-	-	-
21	Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego	X			
22	Daniel Passos Proença	X			
23	Danila Martins de Alencar Battaus	X			
24	Viviane Manzione Rubio				X
25	Debora Tognozzi Lopes			X	
26	Delcimar Marques Teodozio				X
27	Denise Antonucci	X			
28	Ederson da Silva	X			
29	Edison Borges Lopes	X			
30	Elena Olaszek	X			
31	Melyssa Maila de Lima Santos	X			
32	Larissa Francez Zarpelon	X			

33	Fernanda Simon Cardoso	X			
34	Maria Alice Gaiotto	X			
35	Fernando Netto	X			
36	Raquel Furtado Schenkman Contier				X
37	Gabriela Katie Silva Morita Maria Eneida Barreira				X
38	Gustavo Ramos Melo				X
39	Jaqueline Fernandez Alves	X			
40	Jose Luiz Lemos da Silva Neto				X
41	Jose Marcelo Guedes				X
42	Jose Renato Soibelman Melhem	X			
43	Jose Roberto Geraldine Junior	X			
44	Jose Roberto Merlin	X			
45	Jennifer Talita Pereira				X
46	Leda M. Lamanna Ferraz Rosa Van Bodegraven	X			
47	Luiz Antonio de Paula Nunes				X
48	Marcelo de Oliveira Montoro	X			
49	Marcia Helena Souza da Silva	X			
50	Marcia Mallet Machado de Moura	X			
51	Maria Eduarda Curio Alcantara e Silva				X
52	Maria Isabel Rodrigues Paulino	X			
53	Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero				X
54	Maurilio Ribeiro Chiaretti				X
55	Monica Antonia Viana				X
56	Nallígia Tavares de Oliveira Tavares				X
57	Helio Hirao	X			
58	Paula Fernanda Faria Rodrigues	X			
59	Paula Raquel da Rocha Jorge Larissa Garcia Campagner Arcuri				X
60	Paulo Machado Lisboa Filho Milene Sabbag Abla Scala				X
61	Paulo Marcio Filomeno Mantovani	X			
62	Poliana Riso Silva Ueda	X			
63	Renata Alves Sunega				X
64	Renata Ballone	X			
65	Aline Alves Anhesim	X			
66	Ronaldo Jose da Costa	X			
67	Rosana Ferrari	X			
68	Rossella Rossetto	X			
69	Salua Kairuz Manoel				X
70	Samira Rodrigues de Araujo Batista	X			
71	Sandra Aparecida Rufino				X
72	Soriedem Rodrigues	X			
73	Tatiana Reis Pimenta	X			
74	Vanessa Gayego Bello Figueiredo				X
75	Vera Lúcia Blat Migliorini	X			
76	Victor Chinaglia Junior	X			
77	Viviane Leão da Silva Onishi	X			

Histórico da votação:

Reunião Plenária Ordinária Nº 28/2021-2023

Data: 27/04/2023

Matéria em votação: Item 2. Convênio: Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil – Seção São Paulo - IEPTB
(Origem: PRES-CAU/SP; CRI/CAU/SP)

Resultado da votação: A favor (45) Contra (00) Abstenção (02) Ausência (29), Total (76)

Impedimento/suspeição: (02)

Ocorrências: -

Condutor dos trabalhos: Catherine Otondo

Secretário: Renata da Rocha Gonçalves



Documento assinado eletronicamente por **CATHERINE OTONDO, Presidente**, em 02/05/2023, às 08:30, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **19D23C0D** e informando o identificador **0030081**.

Rua Quinze de Novembro, 194 | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.000922/2023-80

0030081v7